



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos
suplementares nas dotações que especifi
ca até o limite de NCz\$ 770.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das a-
tribuições que me confere a lei Orgânica do Município, sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir median
te decretos, créditos suplementares até a importância de
NCz\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzados novos) para refor-
ço de dotações do orçamento vigente:

0100 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.NCz\$ 500,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 16.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00

0202 - COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 1.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente.NCz\$ 12.000,00

0203 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 5.000,00

0204 - SUBPREFEITURA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 500,00

0205 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 2.000,00

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA

0301 - SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.NCz\$ 40.000,00

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

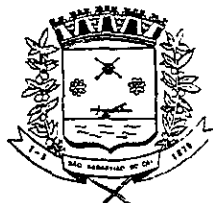
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 500,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 500,00

0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

0501 - SERVIÇO DO FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

Egon Schneck
EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 500,00

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE
0601 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 7.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...NCz\$ 15.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 500,00

0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...NCz\$ 5.000,00

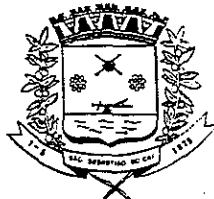
0703 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 2.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...NCz\$ 1.000,00

0704 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 2.500,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00

0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 5.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 3.000,00
Limpeza Pública
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...NCz\$ 1.000,00
Serviços de Iluminação Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 100.000,00 .
Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 5.000,00
Serviço de Conservação de Vias Urbanas
3.1.1.1 - Pessoal civil.....NCz\$ 12.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 7.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 5.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Serviços da Oficina Mecânica
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Estradas Vicinais

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 50.000,00

Pedreira Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 2.000,00

0804 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Conservação de Próprios Municipais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$ 32.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.500,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....NCz\$ 120.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 40.000,00

3.2.5.1 - Inativos.....NCz\$ 10.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas.....NCz\$ 15.000,00

3.2.8.0 - PASEP

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$ 10.000,00

4.3.5.1 - Amortização

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumprido o disposto no artigo 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Anexo, estou submetendo a consideração desta egrégia Câmara de Vereadores, projeto de lei autorizando o Executivo a abrir novos créditos suplementares. Segundo levantamento feito pelo setor de contabilidade, os recursos para os créditos existem e estão bem aquém das possibilidades permitidas pela receita.

Os créditos de menor valor destinam-se a despesas diversas como material de consumo, despesas com pagamento de água e luz e equipamentos para as diversas secretarias.

Já os créditos cujas rubricas são contempladas com valores mais alto, destinam-se a despesas com peças e reforma de máquinas, iluminação pública e despesas com a compra de um micro-computador. Com relação a este micro, cujo projeto de lei, expediente PM 107/89, previa uma despesas de NCz\$ 50.000,00 para sua aquisição, acabou se revelando insuficiente. Após uma avaliação mais criteriosa do equipamento que pretendíamos comprar, chegou-se a conclusão que este não atenderia a demanda futura. É necessário investir certo, num novo modelo, mais moderno e consequentemente de maior valor.

Como já foi feito nas vezes anteriores, na próxima semana, em data que melhor convir aos Senhores Vereadores, o Secretário da Fazenda e a Contadora desta Prefeitura estão à disposição para uma reunião, onde fornecerão uma explicação detalhada de todos os aspectos que envolvem o presente.

Com consideração e apreço.

Atenciosamente,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal